

Edital Externo nº SCG nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO 2024

A Reitoria do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO, tendo em vista a legislação em vigor e o seu Regimento Geral, torna pública aos interessados a abertura do Processo Seletivo 2024 para seleção e ingresso de candidatos nos cursos de graduação presenciais da Instituição para o ano letivo de 2024.

1. PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo será constituído de uma Prova Principal a ser realizada no dia 03/12/2023. Poderão ser oferecidas Provas Complementares para o preenchimento da totalidade das vagas, conforme calendário indicado adiante.

Parágrafo único – Terminadas as chamadas da Prova Principal, serão abertas as inscrições para as eventuais Provas Complementares com o número de vagas não preenchidas em cada curso e turno.

- 1.2. Em atendimento ao artigo 62-B da Lei nº 9.394/1996, será ofertada prova específica no dia 19/11/2023, destinada exclusivamente aos professores da rede pública de ensino que desejem ingressar em um dos cursos de Licenciatura.
- 1.3. O ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO será feito mediante classificação, de acordo com a nota de corte atribuída para o curso e turno desejados, em cada uma das provas, até o limite das vagas fixado.

Parágrafo único – O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o ano letivo de 2024 e até a data final de matrícula prevista neste Edital.

- 1.4. Poderão participar do presente Processo Seletivo os candidatos que já concluíram ou que venham a concluir o ensino médio em 2023. Também poderão participar candidatos que não tenham concluído o ensino médio, porém, na condição de Treineiro, sendo que, nestes casos, não concorrerão às vagas ofertadas neste Edital.
- 1.5. Será desclassificado a qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo utilizando documentos e informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- 1.6. Não haverá revisão ou vista de prova referente às questões objetivas, ou à redação.

- 1.7. O Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO reserva-se o direito de não oferecer o curso que não atingir o número suficiente de matrículas para a abertura da turma, segundo seus próprios critérios.
- 1.8. A Reitoria do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO somente acolherá recursos ou reclamações que versarem diretamente sobre a violação ou infringência das presentes normas, desde que devidamente fundamentados e interpostos oficialmente, por escrito, na Recepção do Bloco A – Prédio Dr. Roberto Mercatelli, até às 17h00 do terceiro dia útil, a contar da data de publicação do resultado de cada prova.
- 1.9. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Reitoria e deverão ser protocolados diretamente na Recepção do Prédio Dr. Roberto Mercatelli (Bloco A).
- 1.10. O ingresso destina-se exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da FHO, os quais, além das disciplinas exclusivamente presenciais, poderão contar com disciplinas ofertadas na modalidade a distância, buscando-se aplicar as melhores técnicas educacionais, visando à garantia da melhor condição de ensino-aprendizagem, dentro dos limites vigentes na regulação do ensino superior.
- 1.11. Serão oferecidos os seguintes cursos e vagas:

CÓDIGO	CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL DE OFERTA	ALUNOS POR TURMA
675	Administração (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165 de 31/08/2021, Seção 1, página 36.	Noturno	4 anos	120	Campus Araras	80
1137	Biomedicina (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 948 de 03/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165 de 31/08/2021, Seção 1, páginas 36 e 37.	Noturno	5 anos	120	Campus Araras	80
1554	Ciências Biológicas (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 1.091 de 24/12/2015, republicada no D.O.U. nº 249 em 30/12/2015, Seção 1, páginas 27 e 35.	Noturno	5 anos	70	Campus Araras	70
1552	Ciências Biológicas (Licenciatura) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 600, de 16/12/2020, publicada no D.O.U. nº 242 de 18/12/2020, Seção 1, páginas 66 e 67.	Noturno	4 anos	70	Campus Araras	70
893	Ciências Contábeis (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC SERES nº 203 de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 128 de 07/07/2020, Seção nº 1, pgs. 19 e 28.	Noturno	4 anos	70	Campus Araras	70
1548	Ciências Econômicas (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC SERES nº 203 de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 128 de 07/07/2020, Seção nº 1, pgs. 19 e 28.	Noturno	4 anos	70	Campus Araras	70
1200	Educação Física (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº. 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165 em 31/08/2021, Seção 1, páginas 36 e 37.	Noturno	5 anos	90	Campus Araras	90
1923	Educação Física (Licenciatura) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 600, de 16/12/2020, publicada no D.O.U. nº 242 de 18/12/2020, Seção 1, páginas 66 e 67.	Noturno	4 anos	90	Campus Araras	90
1253	Estética (Bacharelado) Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 54, de 09/03/2016, publicada no D.O.U. nº 47 de 10/03/2016. Seção 1, páginas 22 e 23.	Noturno	4 anos	70	Campus Araras	70
1139	Enfermagem (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 820 de 22/11/2018, publicada no D.O.U. nº 226 em 26/11/2018, Seção 1, páginas 16.	Noturno	5 anos	140	Campus Araras	80
1367	Engenharia Civil Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no D.O.U. nº 25 de 05/02/2021, Seção 1, página 64.	Noturno	6 anos	70	Campus Araras	70

1365	Engenharia da Computação Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 292 de 06/01/2022, publicado no D.O.U. nº 7 em 11/01/2022, Seção 1, página 99.	Noturno	6 anos	120	Campus Araras	80
1246	Engenharia de Produção Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 293 de 06/01/2022, publicado no D.O.U. nº 7 em 11/01/2022, Seção 1, página 99 e 100.	Noturno	6 anos	70	Campus Araras	70
1245	Engenharia Mecânica Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 293 de 06/01/2022, publicado no D.O.U. nº 7 em 11/01/2022, Seção 1, página 99 e 100.	Noturno	6 anos	90	Campus Araras	90
1550	Engenharia Química Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no D.O.U. nº 25 de 05/02/2021, Seção 1, página 64.	Noturno	6 anos	70	Campus Araras	70
2161	Engenharia Elétrica Autorizado pela Portaria nº 150/2018 de 13/09/2018 do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO.	Noturno	6 anos	70	Campus Araras	70
1034	Farmácia (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no D.O.U. nº 25 de 05/02/2021, Seção 1, página 64.	Noturno	5 anos	90	Campus Araras	90
1142	Fisioterapia (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 109 de 04/02/2021, publicada no D.O.U. nº 25 de 05/02/2021, Seção 1, página 64.	Noturno	5 anos	120	Campus Araras	80
1247	Química (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 374 de 29/05/2018, publicada no D.O.U. nº 103 de 30/05/2018, Seção 1, páginas 29 e 30.	Noturno	4 anos	50	Campus Araras	50
09	Odontologia (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 261 de 23/03/2021, publicada no D.O.U. nº 58 de 26/03/2021, Seção 1, página 54.	Integral	4 anos	90	Campus Araras	90
1364	Odontologia (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 261 de 23/03/2021, publicada no D.O.U. nº 58 de 26/03/2021, Seção 1, página 54.	Noturno	5 anos	90	Campus Araras	90
1146	Pedagogia (Licenciatura) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 103 de 31/08/2021, Seção 1, página 37.	Noturno	4 anos	70	Campus Araras	70
05	Psicologia (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 949 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165 de 31/08/2021, Seção 1, página 57.	Noturno	5 anos	160	Campus Araras	80
676	Sistemas de Informação (Bacharelado) Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165 de 31/08/2021, Seção 1, página 37.	Noturno	4 anos	140	Campus Araras	80

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2024 estarão abertas no período de 02 de outubro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, conforme Calendário do Processo Seletivo.

Parágrafo único – O Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO poderá realizar quantas provas julgar necessário para o preenchimento da totalidade das vagas.

Calendário de Provas

Provas	Período de Inscrição	Dia da Prova	Horário da Prova	Resultado	Matrículas
Prova Específica (Professores)	02/10/2023 a 16/11/2023	19/11/2023	09h00 às 12h00	23/11/2023	24 a 25/11/2023
Prova Principal	02/10/2023 a 29/11/2023	03/12/2023		14/12/2023	15 a 30/12/2023
Provas Complementares	30/11/2023 a 18/01/2024	21/01/2024		25/01/2024	26 e 27/01/2024
	19/01/2024 a 15/02/2024	18/02/2024		22/02/2024	23 e 24/02/2024

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: www.fho.edu.br.

2.2.1. O candidato deverá participar da primeira prova disponível a partir da data de sua inscrição. Caso não possa comparecer na data marcada, poderá agendar nova prova para próxima data conforme o calendário, estando sujeito à existência de vaga para o curso e turno desejados. Para tanto, deverá entrar em contato com o Atendimento do Processo Seletivo pelos seguintes canais: Telefone e Whatsapp (19)3543-1400 – Opção 1 ou E-mail processoseletivo@fho.edu.br

2.2.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato poderá indicar até 2(duas) opções, entre curso e turno.

2.2.3. Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, utilizando-se, única e exclusivamente, de CPF próprio. Nos casos em que houver duplicidade de inscrições, será considerada a primeira e anuladas as demais.

2.2.4. A FHO, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado, específico e pelo nome social aos candidatos que assim necessitarem e/ou requererem.

2.2.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado e/ou específico deverá realizar sua inscrição com antecedência mínima de 10 dias da data da prova, devendo:

2.2.4.1.1. Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

- 2.2.4.1.1.1. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão (descrever o grau), cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
- 2.2.4.1.1.2. ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactantes, idosos e/ou pessoas com outra condição específica.
- 2.2.4.1.2. Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete para pessoa com surdocegueira, auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional de uma hora, sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- 2.2.4.1.3. Prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 2.2.4.1.4. Dispor de diagnóstico clínico médico que motiva a solicitação de atendimento especializado para Pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Distúrbios de Desenvolvimento, Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e Altas Habilidades/Superdotação, no qual deve constar: a) a identificação do candidato (nome completo); b) o diagnóstico clínico médico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o Código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID 10; c) a assinatura, o carimbo e a identificação do médico responsável pela emissão do diagnóstico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- 2.2.4.1.5. Posteriormente à apresentação de diagnóstico clínico médico que motiva a solicitação de atendimento especializado para Pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Distúrbios de Desenvolvimento, Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e Altas Habilidades/Superdotação, o candidato será direcionado ao NTA – Núcleo de Tecnologias Assistivas e Acessibilidade e então habilitado aos procedimentos adequados ao processo seletivo dos cursos de graduação compatíveis oferecidos institucionalmente.
- 2.2.4.1.6. O candidato com Transtorno Global do Desenvolvimento (dislexia, disgrafia, discalculia e transtorno do espectro autista), que não dispor de laudo médico comprobatório, conforme item anterior, poderá apresentar declaração ou parecer com o nome completo do candidato emitido por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.

- 2.2.4.1.7. O candidato que solicitar atendimento especializado e/ou específico deverá encaminhar os documentos comprobatórios via e-mail para processoseletivo@fho.edu.br com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova.
- 2.2.4.1.8. Não serão considerados válidos documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.2.4.1.9. Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato será informado, pelo e-mail inserido no ato da inscrição, para o envio, no prazo máximo de três dias, de um novo documento comprobatório. Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o candidato não receberá o atendimento solicitado.
- 2.2.4.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento específico nos termos deste edital, informando a opção "lactante" em campo próprio do sistema de inscrição.
- 2.2.4.2.1. A CANDIDATA a que se refere o item anterior deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização da prova.
- 2.2.4.2.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de prova.
- 2.2.4.2.3. Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 2.2.4.2.4. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.
- 2.2.4.3. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social deverá preencher a informação em campo próprio na ficha de inscrição eletrônica.
- 2.2.4.3.1. O candidato que desejar atendimento pelo nome social deverá imprimir formulário específico, disponível no site, na área do candidato, assiná-lo, reconhecer firma e encaminhá-lo, fisicamente ou por cópia eletrônica – e-mail processoseletivo@fho.edu.br, ao setor de Processo Seletivo da FHO.
- 2.2.4.3.2. Juntamente com o formulário citado no item anterior, o candidato deverá enviar cópia digitalizada de um documento de identificação oficial com foto recente.

- 2.2.4.4. A FHO se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social declarado.
- 2.2.4.5. Não serão aceitas outras formas de solicitações de atendimento especializado e/ou específico fora do prazo previsto neste edital.
- 2.2.5. A taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo permitida a participação apenas dos candidatos que tenham efetuado o pagamento através de boleto bancário ou via cartão de crédito. Este valor somente será ressarcido ao candidato nos casos em que não houver a formação de turma para o curso e turno desejados.

3. PROVAS

3.1. Da prova:

I - Local da prova

- As provas serão aplicadas no Campus Universitário “Dra. Duse Rügger Ometto” do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO, localizado na Av. Dr. Maximiliano Baruto, 500 – Jd. Universitário – Araras, SP.

II - Descrição das provas

- O exame de seleção do vestibular é composto por 40 questões de múltipla escolha. Sendo estas distribuídas em: 20 questões de Linguagem e suas Tecnologias; 20 questões de Matemática e suas Tecnologias; (Anexo I)
- Redação com no mínimo 8 e, no máximo, 30 linhas sobre tema a ser definido pela Câmara de Provas do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO. As redações que apresentarem um número de linhas inferior a 8 receberão nota zero.

III – Procedimentos para a realização da prova:

- a) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, e portando os seguintes documentos:
- Documento de identificação oficial e original com foto (RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS).
- b) Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

- c) O candidato somente poderá se retirar da sala de prova, 1 (uma) hora após o seu início. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas.
- d) O candidato receberá um caderno de questões, folha de resposta (gabarito), folha com o tema da redação e folha para redação. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal a folha de resposta (gabarito) e a folha de redação.
- e) Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados juntos ao final.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Cada prova possuirá uma lista de classificação própria.
- 4.2. Conforme Lei Nº 13.826/2019, o resultado do processo de pré-seleção será tornado público pelo Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, o qual divulgará a relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e o cronograma de chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do Edital.

Parágrafo único – Os resultados serão divulgados via Internet no endereço: www.fho.edu.br, e liberados através do e-mail e senha, cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

- 4.3. O candidato será classificado por sua média, obtida a partir da prova e da redação.

Fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{Redação}^* \times 10) + (\text{Prova}^{**} \times 2)}{2}$$

***Redação**: nota de 0 a 10.

****Prova**: nota de 0 a 50 (1,25 ponto por questão correta).

- 4.3.1. A correção dos gabaritos da prova será realizada por meio eletrônico.
- 4.3.2. A correção da redação será realizada por equipe própria, coordenada pelo Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, e avaliará os seguintes quesitos:
 - a) desenvolvimento do tema e coerência;
 - b) autoria e criatividade;
 - c) atendimento ao tipo textual;
 - d) uso da língua portuguesa padrão;

e) coesão;

f) Proposta de Intervenção.

4.3.3. O candidato poderá auferir de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.3.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média referida no caput, em apenas uma das opções de curso efetuadas, observados a ordem escolhida por ocasião da inscrição, a nota de corte estabelecida pela Instituição para o curso e turno e o limite de vagas disponíveis.

Parágrafo único – Após a publicação da lista de aprovados, será aberto prazo para matrícula conforme o Calendário do Processo Seletivo, constante do item 2.1 deste Edital.

4.4. Terminadas as chamadas os candidatos em lista de espera continuarão a concorrer às vagas com os candidatos das avaliações posteriores, podendo passar à condição de aprovados em razão de eventual diminuição da nota de corte.

4.4.1. As matrículas efetivadas serão descontadas do número de vagas oferecidas neste edital para provas complementares.

4.4.2. No caso de médias idênticas, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota na redação;

II - candidato mais idoso;

III - persistindo o empate, será beneficiado o candidato que houver efetuado primeiramente sua inscrição.

4.4.3. Os candidatos aprovados e não matriculados dentro do prazo estipulado, serão considerados como desistentes, perdendo o direito à vaga. Nos casos em que o candidato desistente tenha interesse em realizar a sua matrícula fora do prazo, deverá fazer solicitação por escrito no setor de Atendimento do Processo Seletivo ou pelo e-mail processoseletivo@fho.edu.br e estarão sujeitos à disponibilidade de vagas para o curso e turno desejados.

4.4.4. Aos candidatos que não tenham atingido a nota de corte estabelecida para o curso e turno desejados, será permitida a realização de nova prova com vistas à nova classificação, sob as seguintes condições:

I. No ato da nova inscrição, fica cancelada a inscrição anterior, passando a vigorar, para efeito de classificação a pontuação obtida na nova prova;

II. A nova inscrição fica condicionada à existência de vaga no curso e turno desejados;

III. O candidato deverá realizar a nova inscrição diretamente no site da FHO (www.fho.edu.br), no período estabelecido neste Edital, estando, neste caso, sujeito à cobrança de nova taxa de inscrição.

5. MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1. Logo após o preenchimento da pré-matrícula pelo site, o candidato deverá assinar digitalmente o TERMO DE ADESÃO CONTRATUAL e o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ESTÁGIO (para os cursos com estágio obrigatório).

5.2. Postar de forma digital os documentos abaixo relacionados:

- 01(uma) cópia da cédula de identidade;
- 01(uma) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou uma declaração equivalente);
- 01(uma) cópia do CPF do candidato;
- 01(uma) cópia do CPF do responsável financeiro (para menores de 18 anos);
- 01(uma) cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01(uma) cópia do certificado de reservista ou equivalente (somente para homens maiores de 18 anos);
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone).

I – O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do candidato.

II – As solicitações para mudança de curso poderão ser realizadas por meio de protocolo on-line pelo Schoolnet, estando sujeitas à análise.

III – Ao candidato que não apresentar um dos documentos acima listados, à exceção da Cédula de Identidade, do CPF e do comprovante de conclusão do ensino médio (Certificado ou Declaração de Conclusão), será permitida a realização da MATRÍCULA mediante a assinatura de um TERMO DE COMPROMISSO que estipulará data para a entrega do documento faltante.

IV – Para o candidato menor de 18 anos é indispensável a assinatura digital dos pais ou do responsável legal.

V – Após a finalização da matrícula pelo candidato no sistema, a Secretaria Geral realizará a verificação dos dados e dos documentos enviados. Julgando pela sua aprovação, o candidato terá sua matrícula confirmada. Nos casos em que a Secretaria Geral julgue necessária a substituição de algum documento ou o envio de documentação suplementar, a matrícula permanecerá pendente até a completa regularização pelo candidato.

VI – A efetivação da matrícula dar-se-á com a assinatura digital do aluno ou de seu responsável legal no Termo de Adesão Contratual e Requerimento de Matrícula, independentemente do pagamento da primeira mensalidade, gerando todos os efeitos legais decorrentes previstos no contrato, em especial a obrigação de pagamento das mensalidades.

VII – O vencimento da primeira parcela será no prazo de cinco dias contados a partir do ato da matrícula e será correspondente ao mês de janeiro do período letivo a ser cursado, sendo seu valor estabelecido na Tabela de Mensalidades para o ano letivo de 2024, microfilmada sob nº 44507 em 18 de setembro de 2023, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Araras, sito à Rua Júlio Mesquita, nº 879.

- 5.3. Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão juntar o documento comprobatório (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio), sem os quais não será aceita a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido classificado e convocado.
- 5.4. Os candidatos que obtiverem a certificação do ensino médio mediante a utilização do ENCCEJA, nos termos das Portarias MEC nº 3.415, de 21/10/2004 e da Portaria INEP nº147, de 04/09/2008, deverão apresentar o respectivo certificado de conclusão do ensino médio expedido pela Unidade Certificadora devidamente credenciada.
- 5.5. Os concluintes de cursos correspondentes ao ensino médio no exterior que não tenham obtido convalidação de seu diploma ou certificado de conclusão deverão juntar uma declaração de equivalência de seus estudos expedida pela respectiva Diretoria Regional de Ensino e cópia da publicação no Diário Oficial do Estado.
- 5.6. Será anulada a matrícula do candidato que não comprovar com documento hábil a escolaridade de ensino médio (ou equivalente), dentro do prazo estipulado pela Secretaria no ato da matrícula.
- 5.7. Será desclassificado, em qualquer época, mesmo que após a efetivação da matrícula, o candidato classificado que comprovadamente utilizar processo fraudulento na inscrição ou atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido Processo Seletivo.
- 5.8. Após a efetivação da matrícula, se a qualquer momento for detectada alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, o Centro Universitário da Fundação Hermínio

Ometto – FHO poderá cancelá-la, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação apresentada.

- 5.9. No ato da matrícula, o aluno deverá anexar uma fotografia recente com fundo branco, no formato 3x4, para confecção do crachá de identificação acadêmica.
- 5.9.1. Caso haja autorização para mudança de curso ou de período, por solicitação do aluno, após a efetivação de sua matrícula, será cobrada nova taxa para substituição do crachá.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Nos casos de cancelamento de matrícula, os valores pagos a este título poderão ser restituídos em até 80% (oitenta por cento), desde que o requerimento por escrito, realizado junto à Secretaria Geral, tenha sido formalizado até a data de início das aulas, conforme definido no Calendário Acadêmico de 2024.
- 6.1.1. A retenção de 20% (vinte por cento) deve-se às despesas administrativas necessárias à análise e regularização da documentação de matrícula, caracterizando como cláusula penal aceita pelo aluno.
- 6.1.2. A não efetivação do pedido de cancelamento acarreta obrigação de pagamento dos serviços relativos aos meses subsequentes, independentemente da utilização dos serviços prestados.
- 6.2. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto – FHO e pela Diretoria Administrativo-financeira da Fundação Hermínio Ometto e deverão ser protocolados no seguinte endereço:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO – FHO
Av. Dr. Maximiliano Baruto, 500 – Jardim Universitário.
CEP: 13.607-339 – Araras/SP
Tel.:19-3543-1445
processoseletivo@fho.edu.br

Araras, 15 de setembro de 2023.

Prof. Dr. José Antonio Mendes
Reitor

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Prova da Língua Portuguesa**

1- O texto e seu funcionamento

Caracterização, produção e circulação de diferentes gêneros discursivos;
Recursos coesivos que contribuem para a coerência, continuidade e progressão textual;
Interação entre texto verbal e não verbal.

2 - Processos de significação

Estabelecimento de relações lógico-discursivas;
Intertextualidade e interdiscursividade;
Efeitos de sentido decorrentes de usos expressivos da língua.

3 - Funcionamento social da língua

Variação linguística em diferentes contextos de circulação dos discursos;
Usos linguísticos na norma culta e em outras variedades;
Registros de formalidade e informalidade, e estilos linguísticos.

4- Sintaxe da língua portuguesa

Elementos sintáticos usados na construção de textos;
Efeitos de sentido acarretados pela ordem dos constituintes da sentença;
Processos de coordenação e subordinação entre orações.

5- Morfologia da língua portuguesa

Elementos constituintes da estrutura do vocábulo;
Processos de formação de palavra;
Efeitos semânticos e expressivos produzidos pelo uso das diferentes classes morfológicas.

6- Elementos de fonologia da língua portuguesa

Efeitos de sentido produzidos por recursos fonético-fonológicos; Relação entre oralidade e escrita.

- **Prova de redação**

A partir de um tema proposto pela Câmara de Provas e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, o candidato deverá redigir um texto dissertativo argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

1. apresentar um número de linhas inferior a 8, sendo considerada “texto insuficiente”.
2. fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
3. apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

- **Prova de Matemática**

1. Razão, Proporção e porcentagem.
2. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais.
3. Problemas de raciocínio lógico.
4. Noções de Matemática Financeira.
5. Estatística.
6. Análise de gráficos (pictogramas, gráficos, gráficos de “pizza”).
7. Aritmética e sistemas de numeração.
8. Máximo divisor comum e Mínimo Múltiplo comum.
9. Equações de 1º e 2º graus.
10. Produtos notáveis e Fatoração.
11. Sistemas de Equações Lineares.
12. Análise combinatória.
13. Trigonometria no triângulo retângulo.
14. Lei dos Senos e lei dos Cossenos.
15. Probabilidade.
16. Sequências Numéricas: progressão aritmética (P.A.) e progressão geométrica (P.G.).
17. Matrizes e Determinantes.
18. Funções de 1º e 2º grau.
19. Exponencial e Função Exponencial.
20. Logaritmo e Função Logarítmica.
21. Geometria Plana.
22. Geometria Analítica.
23. Geometria Espacial.
24. Funções Trigonométricas.



FUNDAÇÃO
HERMÍNIO OMETTO